

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da DR^a. ALBANIA FERREIRA DA SILVA para o cargo de Médica Prescritora do Hospital Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a DR^a. ALBANIA FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Médica Prescritora do Município de Cândido Sales.

Parágrafo Único - A nomeada está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, designada para a Unidade do Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. VANUZA FREITAS LIMA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANUZA FREITAS LIMA**, para o cargo de Diretora Administrativa da Policlínica Josina Batista.

Parágrafo Único - A Diretoria Administrativa da Policlínica Josina Batista está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 17 DE MARÇO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com